



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo*

Lei N° 1.942
De 10 de Julho de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais, no valor de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10.3052064.2033	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS –PESSOA FISICA	R\$	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS -PESS JURIDICA	R\$	17.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.3052064.2033	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.12.00	DEPART. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
15.4520561.2049	MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos a serem autorizados pelo artigo anterior desta Lei, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.3022063.2035	MANUT.AMBULATORIAL – 15%	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	DEPART. DE OBRAS E SERV.URBANOS	
15.4520561.2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PES.JURIDICA	R\$ 10.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2008.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio; publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no site municipal oficial www.bofete.sp.gov.br

Ilza Helena Jacinto
Lançadora